



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 975
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rosário do Catete/SE o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate às Endemias – ACE”, a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A data referida no “caput” do artigo anterior desta Lei fica fazendo parte integrante do calendário oficial de eventos do Município de Rosário do Catete/SE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate às Endemias – ACE”, realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e qualquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura dos homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício vigente, e suplementadas se necessários.

[Handwritten signatures in blue ink]



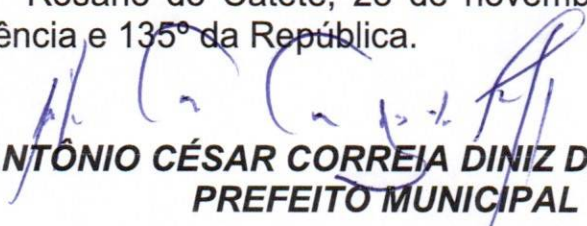
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 975
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

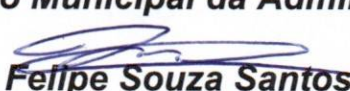
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 28 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Glícia Karine Araújo Fontes
Secretária Municipal da Saúde


João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração


Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DO CATETE -SE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 30 / 11 / 23

EDICÃO Nº 628

PUBLICADO POR [assinatura]